



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM Nº 035/2025.

Ibiúna, 29 de maio de 2025.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 10/06/25

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 035, desta data, que tem por objetivo dar denominação da rua localizada no Bairro Campo Verde como "**Rua Joaquim José da Silva Ferreira**, prestando com isso uma homenagem à família desse ilustre senhor, preservando sua memória e reconhecendo seu legado".

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **105**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Recebido em 05 de 06 de 2025

Prazo Venc. em 8 de de

Recebido por

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 05/06/2025

12:00 HJ
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

05

**PROJETO DE LEI Nº 035
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como **"RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA"**, localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí deflete a direita e segue numa extensão de 124,04 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 930,30 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

034

Rua Joaquim José da Silva Ferreira , Bairro Campo Verde.

Rua a ser Denominada, com 124.04 M. Rua sem saída. Conforme imagens em anexo.



20 de Janeiro de 1978
Ferreira

REPÚBLICA



DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIUNA
DISTRITO DE ITIUNA

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro 2 Folhas 70 Termo N.º 368

CERTIFICO que, em 18 de Janeiro de 1978 foi feito o registro do óbito de WILSON DA SILVA, falecido às 3,00 horas do dia dezoito (18) de Janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1.978), neste distrito, de tempo certo do sexo masculino, profissão lavrador natural do deste distrito com setenta e um (71) anos de idade, estado civil casado, filho de Joaquim Florentino de Silva e de Maria Brandina das Cendeias. Foi declarante Guernino Godinho da Silva. Atestado de óbito firmado por duas testemunhas idôneas que deu como natural sem assistência médica e o sepultamento foi realizado no Cemitério desta cidade. Observações: Era casado com D. EGYDIA ANTUNES DA SILVA, data n.º 110. Filhos e não deixa bens.

O referido é verdade e dou fé

ITIUNA 20 de Fevereiro de 1978

Cartório do Registro Civil e Anexos
Distrital de Itiuna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escritor Inteiro

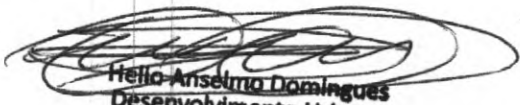
MEMORIAL DESCRITIVO.

NOME. Rua JOAQUIM JOSE DA SILVA FERREIRA

**Localização. Bairro Campo Verde – Estância Turística de Ibiúna
SP.**

Descrição da Rua- A referida rua a ser denominada, tem início na Estrada vicinal do campo verde , daí deflete a direita e segue numa extensão de 124,04 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 930.30 m².

Ibiúna, 23 de maio de 2025.



Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 105 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de junho de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 105 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 105/2025

Fica alterada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 105/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica denominada como “**RUA VILARINO DA SILVA**”, a rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí deflete a direita e segue numa extensão de 124,04 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 930,30 m², conforme croqui em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo apenas corrigir um erro de redação do projeto, tendo em vista que, no momento da elaboração, equivocadamente foi grafado nome diverso daquele que se pretende homenagear, conforme se constata da Certidão de Óbito anexa ao projeto.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 24 DE JUNHO DE 2025.

CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 6 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

IBIUNA

MUNICÍPIO DE IBIUNA

DISTRITO DE IBIUNA

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Cartório de Registro Civil e Anexos

Comissão de Registro - 1956

João José da Silva Ferreira

Escrivão Interino

Certidão de Óbito

Livro - 2 Folhas 70 Termo N.º 368

CERTIFICO que, em 18 de Janeiro de 1978 foi feito o registro do óbito de VILMAIRINO DA SILVA.- (falecido as 3,00 horas do dia dezoito (18) de Janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1.978), neste distrito, BR Crapo Verde do sexo masculino, profissão lavrador natural de deste distrito com setenta e um (71) anos de idade, estado civil casado filho de Joaquim Florentino da Silva.- e de Maria Brandina das Candeias.- Foi declarante Dr. tuonino Godinho da Silva.- Atestado de óbito firmado por duas testemunhas idôneas que deu como natural sem assistência médica e o sepultamento foi realizado no Cemitério desta cidade.- Observações: Era casado com D. EGYDIA ANTUNES DA SILVA, deixa dez (10) filhos e não deixa bens.-

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA 20 de Fevereiro de 1978

Cartório de Registro Civil e Anexos

Distribuidor - Cartório Particular

Comarca de Ibiuna - SP

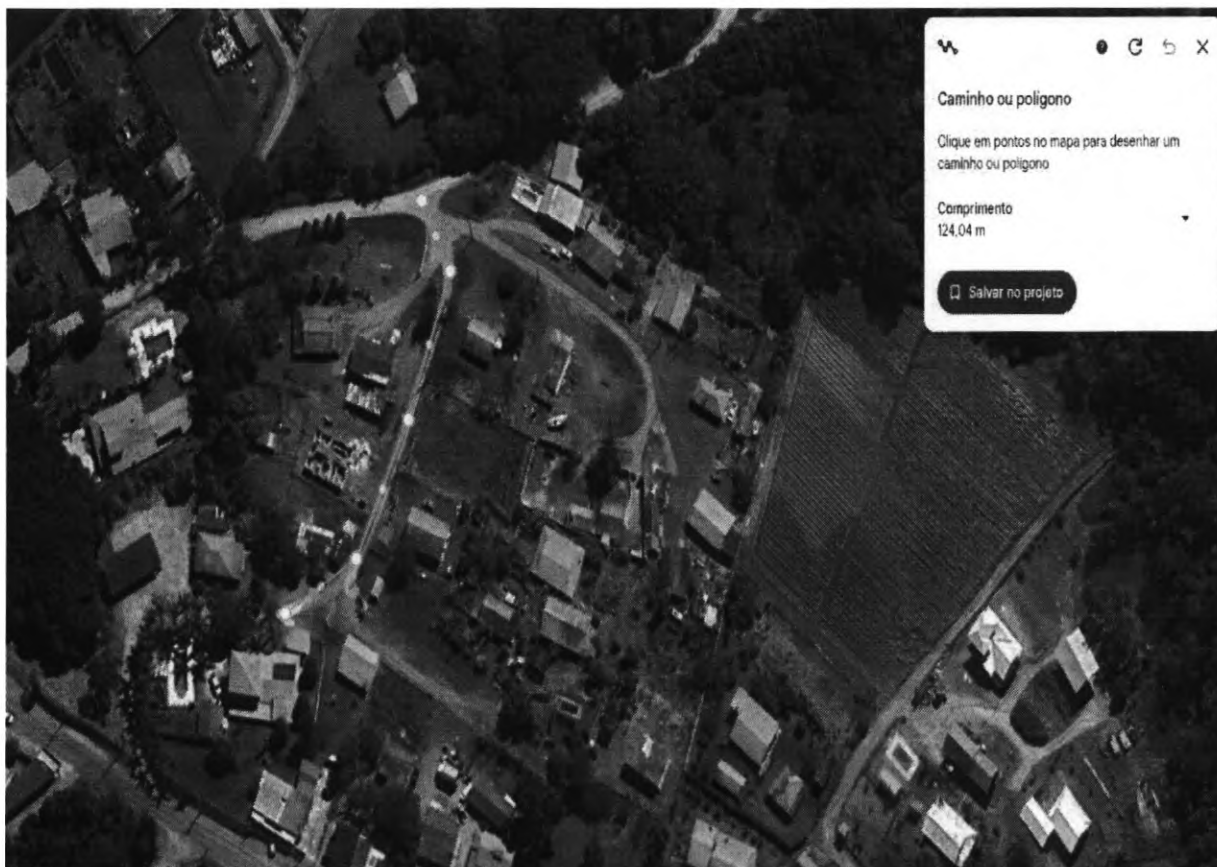
João José da Silva Ferreira

Escrivão Interino

Rua Vilarino Da Silva , Bairro Campo Verde.



Rua a ser Denominada, com 124.04 M. Rua sem saída. Conforme imagens em anexo.



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 06 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 79 de 2025 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio com o SESI, nos termos que especifica.";

Considerando que Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº. 105 de 2025 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.";

Considerando que Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº. 111 de 2025 que "Dispõe sobre a alteração de carga horária dos arquitetos e engenheiros civis nomeados mediante concurso público, e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Adeilton Vieira Pinto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº. 114 de 2025 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Carmo Pedro Germano e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna celebrar Convênio com o SESI, visando a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de realizar o projeto denominado "Programa SESI-SP Esporte", instituição de reconhecida competência técnica e experiência na área esportiva, que garantirá a efetiva implantação de atividades estruturadas com foco na formação esportiva e no fortalecimento de valores sociais, promovendo com esse programa o acesso de crianças e adolescentes à prática esportiva, contribuindo para seu desenvolvimento físico, social e educacional, bem como fomentando a cidadania, a inclusão e a qualidade de vida por meio do esporte;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Campo Verde com o nome do Sr. Vilarino da Silva conforme Emenda Modificativa nº. 01/2025 de autoria do Vereador Charles Guimarães, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia, sendo que com a denominação proposta perpetuaremos o seu nome;

CHS
B. - 1w
R. Romarço
2
1

Considerando a necessária autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo adequar a carga horária dos atuais ocupantes do cargo de Arquitetos e Engenheiros Civis da Prefeitura de Ibiúna, passando para 30^h horas semanais, atendendo a Lei Federal nº. 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e instituir o adicional de dedicação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base dos Engenheiros Civis e Arquitetos, desde que façam a opção pela prestação de exclusividade dos serviços do Município, sendo que a dedicação de exclusividade impede o exercício do profissional no âmbito particular, sendo o adicional previsto nesta norma mantido aos servidores durante a permanência da dedicação exclusiva, e, com o proposto a valorização dos profissionais, com a devida contrapartida remuneratória em observância a Lei Federal que estipula o salário mínimo profissional de tais carreiras;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande com o nome do Sr. Carmo Pedro Germano, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia, sendo que com a denominação proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 079, 105, 111 e 114 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Lucas do SAMU
Vereador PDT

Adeilton
Adeilton Vieira Pinto
Vereador

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PODE)

r. Rodrigo de Lima
VEREADOR -

Paulinho Dias
Vereador -

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Benedito Alves dos Santos
Vereador
1º Vice-Presidente

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

Danielle Bell
Vereadora
Câmara Municipal da Est.
Juiz de Ibiúna

Carlos Elvino



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 105 de 2025

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2025 – AUTORIA VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº. 105 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

O Vereador Charles Guimarães apresentou na presente data a Emenda Modificativa nº. 01/2025 ao artigo 1º. da proposição alterando como a ser denominada “Rua Vilarino da Silva”, a pessoa a ser homenageada que consta na Certidão de Óbito que acompanha a proposição.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome atualizado pela Emenda Modificativa do Sr. Vilarino da Silva, prestando com isso uma homenagem a família desse ilustre senhor, preservando sua memória e reconhecendo seu legado, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal da proposta original e da Emenda Modificativa, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo Sr. Vilarino da Silva, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE
JUNHO DE 2025.**


LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 105 de 2025 – fls. 02

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 105/2025

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE 06 DE 2025

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Art. 1º. Fica denominada como "**Rua Vilarino da Silva**", a rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí deflete a direita e segue numa extensão de 124,04 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 930,30 m², conforme croqui em anexo.

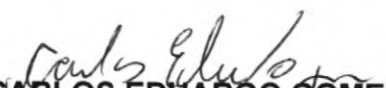
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
24 DE JUNHO DE 2025.


LUCAS PIRES DE MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

26

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 73/2025

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**Rua Vilarino da Silva**”, a rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí deflete a direita e segue numa extensão de 124,04 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 930,30 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 347/2025

Ibiúna, 25 de junho de 2025.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

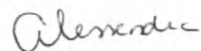
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 73/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 035, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 105 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**


25/06/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

113

CERTIDÃO:

Certifico que o Vereador Charles Guimarães apresentou a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 105/205, no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária e disponibilizado no site da Câmara Municipal.

Certifico mais que o Projeto de Lei nº. 105 de 2025 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 105 de 2025 e Emenda Modificativa, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 105 de 2025, salvo a Emenda Modificativa, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico também que, colocado em discussão e votação nominal a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 105 de 2025 e da Emenda Modificativa, foi convocada Sessão Extraordinária para a mesma data de 24 de junho de 2025, constando a Ordem do Dia a discussão e votação da Redação Final ao Projeto de Lei nº 105/2025.

Certifico finalmente que, colocado em discussão e votação nominal a Redação Final ao Projeto de Lei nº 105 de 2025, na Ordem da Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Extraordinária do dia 24 de junho de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 105 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 73/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 347/2025 de 25 de junho de 2025.

Ibiúna, 26 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral